



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.300, de 22 de junho de 1.998.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.271, de 16 de junho de 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender repasse de verba oriunda da Secretaria de Governo e Gestão, para aquisição de máquinas de interlok, galoneira, reta para costura e de fazer fraldas e absorventes, a fim de atender curso de corte e costura do Fundo Social de Solidariedade.

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
15.81.486.2.028	- Fundo Social de Solidariedade	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
T o t a l		R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

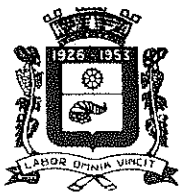
02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	R\$ 6.000,00
T o t a l		R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de junho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.300/98 - Fls.02.



AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

4